



Serra (ES), terça, 19 de maio de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagan
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Alexandro da Vitoria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

ESTUDANTES CONVERSAM COM PROFESSOR PAQUISTANÊS SOBRE EDUCAÇÃO E CULTURA

» Os estudantes aprenderam sobre direitos à educação e sobre a cultura paquistanesa



Os estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Manoel Vieira Lessa, localizada em José de Anchieta II, participaram de uma conferência especial com o jornalista e professor paquistanês Fazal Khaliq para compartilhar experiências sobre educação, cultura e direitos humanos. Durante a conversa, ele também mencionou a trajetória da ativista paquistanesa Malala Yousafzai, vencedora do Nobel da Paz, e contou que chegou a ser professor dela durante a infância no Paquistão.

A atividade foi voltada para estudantes dos 4º e 5º anos participantes do programa Serra Educa Mais, que, nas semanas

anteriores, desenvolveram estudos sobre o direito à educação e sobre o Vale de Swat, região localizada no Paquistão.

“Essa iniciativa buscou ampliar o repertório cultural dos estudantes e proporcionar uma experiência internacional de aprendizado, aproximando os alunos de diferentes realidades e fortalecendo discussões sobre educação, direitos humanos e diversidade cultural”, afirmou a professora Edineia Braunn, responsável pela mediação e tradução simultânea da conferência. Ela contou que mantém contato profissional com Fazal há alguns anos por meio da área de ensino de idiomas.

Durante o encontro, o convidado apresentou informações sobre a cidade de Mingora, compartilhou registros da cultura local e promoveu uma reflexão sobre o direito das meninas à educação nos dias atuais. Além disso, os estudantes tiveram a oportunidade de fazer perguntas previamente selecionadas, colocando em prática o gênero textual “entrevista” de forma dinâmica e interativa.

Texto: Giulia Vendroski

Foto: Divulgação



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:



prefeituraser



prefeituraser



prefeituraser



www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA

SERRA

PREFEITURA LANÇA NOVO PORTAL COM FOCO EM AGILIDADE E LINGUAGEM

» *Plataforma reúne serviços e informações em um só lugar, com navegação mais fácil e textos claros para o cidadão*



A Prefeitura da Serra lançou um novo portal institucional, mais moderno, ágil e transparente. A proposta é facilitar o acesso da população aos serviços públicos e às informações da administração municipal, reunindo tudo em um único ambiente digital.

A principal novidade do novo site é a integração entre o portal de serviços e as páginas institucionais. Na prática, o cidadão poderá solicitar serviços e, ao mesmo tempo, encontrar orientações

e informações úteis no mesmo espaço, de forma simples e intuitiva.

Todo o conteúdo foi desenvolvido com base nos princípios da linguagem simples, política adotada pelo município para tornar a comunicação pública mais clara e fácil de entender. A iniciativa busca eliminar termos técnicos desnecessários, priorizar frases curtas e organizar melhor as informações, sempre com foco nas necessidades do cidadão.

“Com o novo portal, a Prefeitura da Serra dá mais um passo na modernização dos serviços públicos e no fortalecimento de uma comunicação mais próxima, transparente e eficiente”, pontua o secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia da Serra, Pedro Trindade.

Texto: Djeisan Maria
Foto: Freepik

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 19 de Maio de 2026

Edição N1.303

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 458/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 18 de maio de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	2.000.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	5.500
		TOTAL		2.005.500

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.14.14	1.500.0000.0000	5.500
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias	3.1.90.91.97	1.500.0000.0000	2.000.000
		TOTAL		2.005.500

Protocolo 1789780

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Serra, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, por meio do presente edital, os interessados abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido, acerca da decisão administrativa proferida nos respectivos processos administrativos, bem como da aplicação de penalidade de multa decorrente da lavratura dos autos de infração indicados.

Ficam os notificados INTIMADOS para, alternativamente: (i) apresentar recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal nº 2.181/97 e demais normas aplicáveis; ou (ii) efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 30 (trinta) dias, também contados da publicação deste edital, hipótese em que será considerado aceito o teor da decisão administrativa e renunciado o direito de interposição de recurso.

O não pagamento da multa ou a ausência de apresentação de defesa no prazo legal ensejarão a inscrição do débito em dívida ativa e posterior ajuizamento da competente execução fiscal, nos termos dos artigos 166 e 167 do Decreto Municipal nº 078/2000 e demais disposições legais pertinentes.

INTERESSADO	CNPJ / CPF	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA	00.597.491/0002-80	54737/2019	202/2026	R\$ 34.458,37 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)
PUMP UP TEXTIL LTDA -ME	19.192.733/0001-01	10074/2022	6/2026	R\$ 1.447,25 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
MR PÃES & PANIFICADOS LTDA	17.677.951/0001-00	39115/2017	111/2026	R\$ 2.226,54 (dois mil duzentos e vinte seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Protocolo 1789661

Portaria

PORTARIA SEPPOM, Nº 002/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto 1917 de 05 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Interromper as férias do servidor Neuza Maria Alves - MATRICULA 79.120., referentes ao período aquisitivo de 2025 / 2026.

PERÍODO AQUISITIVO	INICIO AGENDADO	NOVO INICIO
2025 /2026	15/05/2026 10 DIAS	10/07/2026 10 DIAS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Serra - ES, 15 de maio de 2026..

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - **SEPPOM**

Protocolo 1789149

SEDU - PORTARIA P Nº 151, DE 18 DE MAIO DE 2026

Determina **Instauração** **de** **Sindicância**
Administrativa **no âmbito** **da** **Secretaria** **de**

Educação, para análise do processo administrativo nº 50713/2026.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e seus parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas conforme consta do processo administrativo nº 50713/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores:

Presidente: Tatyane Maximo de Santana Corradi - Matrícula 25869

Membros: Adriana Marins da Silva Costa - Matrícula 44179

Sandra de Amorim Salgado - Matrículas 33735

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação-Serra/ES, em 18 de maio de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1789244

SEDU-PORTARIA E Nº 002/2026

Cancela Restos a pagar do exercício do ano de 2025.

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo I desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação da Serra, 18 de maio de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I **RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
1278/2025	22.840.676/0001-26	R\$ 24,31
3356/2025	22.840.676/0001-26	R\$ 22,02
4707/2025	22.840.676/0001-26	R\$ 192,03
7010/2025	22.840.676/0001-26	R\$ 213,55
7845/2025	07.829.326/0001-75	R\$ 5.000,00
7846/2025	07.829.326/0001-75	R\$ 66.666,63
7847/2025	07.829.326/0001-75	R\$ 8.333,35
7848/2025	07.829.326/0001-75	R\$ 8.333,35
7652/2025	07.346.326/0001-14	R\$ 1.180,09
1285/2025	15.650.133/0001-80	R\$ 21.556,31
129/2025	15.650.133/0001-80	R\$ 10.789,23
5887/2025	35.964.659/0001-42	R\$ 800,21
7610/2025	35.964.659/0001-42	R\$ 899,49
7638/2025	26.765.193/0001-65	R\$ 889,89
7639/2025	26.765.193/0001-65	R\$ 2.634,00
7640/2025	26.765.193/0001-65	R\$ 1.317,00
5174/2025	58.030.893/0001-06	R\$ 1,98
5177/2025	58.030.893/0001-06	R\$ 0,66
5179/2025	58.030.893/0001-06	R\$ 0,66
7043/2025	58.030.893/0001-06	R\$ 6.863,58
7044/2025	58.030.893/0001-06	R\$ 2.287,86
7045/2025	58.030.893/0001-06	R\$ 2.287,86
5180/2025	21.437.902/0001-60	R\$ 244,37
5181/2025	21.437.902/0001-60	R\$ 81,48
5182/2025	21.437.902/0001-60	R\$ 81,48
7046/2025	21.437.902/0001-60	R\$ 4.649,91
7047/2025	21.437.902/0001-60	R\$ 1.549,97
7048/2025	21.437.902/0001-60	R\$ 1.549,97
7096/2025	21.437.902/0001-60	R\$ 10.180,31
7097/2025	21.437.902/0001-60	R\$ 3.393,44
7098/2025	21.437.902/0001-60	R\$ 3.393,44

6134/2025	46.717.232/0001-66	R\$ 7.325,28
6135/2025	46.717.232/0001-66	R\$ 2.441,76
6136/2025	46.717.232/0001-66	R\$ 2.441,76
7052/2025	46.717.232/0001-66	R\$ 58.500,00
7053/2025	46.717.232/0001-66	R\$ 19.500,00
7054/2025	46.717.232/0001-66	R\$ 19.500,00
7099/2025	46.717.232/0001-66	R\$ 17.673,60
7100/2025	46.717.232/0001-66	R\$ 5.891,20
7101/2025	46.717.232/0001-66	R\$ 5.891,20

Secretaria de Educação da Serra, 18 de maio de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1789525

PORTARIA SEOB Nº 067, DE 13 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e com base no art. 7º, do Decreto Municipal nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal da Serra.

RESOLVE:

Art.1º Suspender as férias da servidora abaixo relacionada, marcada para o período de 04/05/2026 a 18/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026:

Servidor	Cargo	Data da Interrupção	Novo Usufruto
Clesia Gasperin Bolsoni Ribeiro Matrícula: 82426	Secretária Adjunta de Obras	04/05/2026 a 18/05/2026 (15 dias)	26/10/2026 a 09/11/2026 (15 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 12 de maio de 2026

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1789640

PORTARIA/CG Nº 18, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A COORDENADORA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar **Gestor e Fiscal** para o respectivo processo:
Processo nº **71097/2025**, de aquisição firmado com as empresas **ALL WAYS SOLUTIONS LTDA** e **F.H.B RAMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS** que visa a **AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, para atender as demandas da Coordenadoria de Governo.

FUNÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR
Gestor	100418	NÚBIA SOPRANI LACERDA DE MACEDO
Fiscal	103334	BIANCA COSTA E SILVA AMORIM
Gestor Suplente	91381	IZON PEREIRA DO NASCIMENTO
Fiscal Suplente	78915	RUBERVAL DOS SANTOS COSTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Coordenadora de Governo

Protocolo 1789814

Contrato

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 83/2022 - SEDUR
PROCESSO Nº 59.882/2021**

Partes: O Município da Serra e a empresa **ANDALUZ CONSULTORIA PROJETO ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ Nº 01.195.439/0001-80**

Objeto: termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/05/2026.

Valor: R\$ 215.471,33 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

Classificação funcional: 15.451.0024.1.158

Elemento da despesa: 3.3.90.35.01

Data de assinatura: 15 de maio de 2026.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

Protocolo 1789893

Ordem de Fornecimento

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 875/2026- SESA/PMS**

Pregão Eletrônico 19/2026

Processo nº 104902 / 2025

Objeto: Material Odontológico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DUARTE DENTAL LTDA

Valor Total: R\$ 5.175,00 (Cinco mil cento e setenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 18/05/2026

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1789501

Notificação

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento, em cumprimento ao que preceitua o Art. 198, da Lei nº 2.360/01 e Art. 40 e do seguinte Regimento Interno - Decreto 8288/2012, considerando o Direito Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa **CITA** a acusada **ALINE ALVES CARDOSO**, matrícula 27.689, apresente as razões finais de defesa, nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 63620/2019, Portaria nº 256, de 13 de novembro de 2019, por infração ao Art. 61, inciso III, parágrafo 1º do artigo 175, da Lei Municipal nº 2360/2001, **no prazo 10(dez) dias**, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Mandado.

Os autos do Inquérito Administrativo Disciplinar, para vistas e consulta, encontra-se na CIAD, à Rua Maestro Antônio Cícero, 239 - 3º andar - Centro, Serra-ES.

Nathália do Nascimento Arçari
Presidente da CIAD

Marcel Ivan dos Santos
Membro da CIAD

Ângela Maria Domingos
Membro da CIAD

Graziella Alves Monjardim
Secretaria da CIAD

Protocolo 1789399

Errata

ERRATA

SEDU - PORTARIA E Nº 020/2026, publicada no Diário Oficial de 12 de maio de 2026, na página de nº 7, onde se lê:

SEDU-PORTARIA E Nº 020/2026
Leia-se:
SEDU-PORTARIA E Nº 001/2026

Serra/ES, 18 de maio de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1789517

ERRATA

Na publicação realizada no Diário Oficial em 16 de abril de 2026, referente à "LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PREVIA", onde se lê:

"(...) a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA SERRA - SEMMA **concedeu** a Licença Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação (...)"

Leia-se:

"(...) a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA SERRA - SEOB **requereu** a Licença Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação (...)"

Serra/ES, 18 de maio de 2026.

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1789768



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 19 de Maio de 2026

Edição N1.303

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado/homologação da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 144/2025

Processo nº 59.846/2025

(TCEES): 2025.069E0500001.01.0095

Lote 01

Objeto: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

Vencedor: D CASTRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.

Valor: R\$ 332.072,80.

Lote 02

Objeto: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

Vencedor: D CASTRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.

Valor: R\$ 17.476,20.

Lote 03

Objeto: MACACÃO DE SEGURANÇA E AVENTAL DE VINIL.

Situação: CANCELADO

Lote 04

Objeto: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

Vencedor: D CASTRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.

Valor: R\$ 29.108,50.

Lote 05

Objeto: LUVAS

Vencedor: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 14.880,00.

Lote 06

Objeto: LUVAS.

Vencedor: D CASTRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.

Valor: R\$ 2.834,40.

Lote 07

Objeto: CALÇADO DE SEGURANÇA.

Vencedor: R. DE O. SANTIL EPI.

Valor: R\$ 43.000,00.

Serra, 18 de Maio de 2026.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1789800

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 30632/2026 - SEFA, encontram-se disponíveis no site acima.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA GERENCIAL, DISPONIBILIZADA EM SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

Abertura da sessão: dia 02/06/2026 às 10h05min.

ID(TCEES)2026.069E0600007.01.0001

Serra, 18 de maio de 2026.

POLLYANA ESTEVAM LEÃO SANTOS
Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1789872



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES